



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 33/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Lima Duarte e sobre a adoção de teletrabalho no período de 17/05 a 21/05.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte;

CONSIDERANDO o teste positivo para covid-19 de servidor desta Casa Legislativa nesta data e a necessidade de se manter quarentena conforme determina o protocolo sanitário, seguindo o protocolo de isolamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 17 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal realizarão suas atividades em sistema de teletrabalho durante o período previsto no art. 1º.

Art. 3º O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara Municipal conforme previsto no art. 5º da Portaria nº 21/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 14 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Thiago Júnior da Silva
Secretário